

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.473 DE 18 DE MAIO DE 2021

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 18/05/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

o que consta dos Processos nº SEI-070002/005068/2021 e nº EXT-PD/014.7606/2020, referentes ao requerimento de Licença de Instalação – LI da empresa REFINARIA DE PETROLEO DE MANGUINHOS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para um oleoduto de 2,94 km de extensão e 16” de diâmetro, no píer do cais do porto do Rio de Janeiro, entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói até o cabeço nº 100, localizado na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município do Rio de Janeiro,

- o Parecer Técnico de Licença de Instalação – LI nº GELRAC-PT-0031/2021, da GERALC/SARAT/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa REFINARIA DE PETROLEO DE MANGUINHOS S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para um oleoduto de 2,94 km de extensão e 16” de diâmetro, no píer do cais do porto do Rio de Janeiro, entre o alinhamento do pilar 33 da ponte Rio-Niterói até o cabeço nº 100, localizado na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Instalação - LI deve ser de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 21/05/2021, pág. 19